



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2007**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde no calendário oficial do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município da Ilha de Itamaracá o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** - O Dia do Agente Comunitário de Saúde deverá transcorrer na data de 10 de julho, data da criação da profissão pela Lei nº 10.506/02.

**Art. 3º** - As comemorações ou manifestações alusivas ao Dia do Agente de Saúde ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá.

**Art. 4º** - O local de comemoração do Dia do Agente Comunitário de Saúde e demais providências alusivas às comemorações serão providenciadas pela Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,  
EM 18 de setembro de 2007.**

  
**Paulo Geraldo Xavier**  
**Prefeito**